

DECRETO N.º 40.608, DE 13/10/2021.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006 E ARTIGO 29 DO DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.961, DE 19/10/2006 E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço, os servidores em referência já se encontram no último padrão da tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO que de acordo com simulação de aposentadoria do IPASMA, os servidores não completaram os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais na data em que fariam jus a progressão;

CONSIDERANDO que os servidores atendem ao que determina o Art. 2º, parágrafo único da Lei n.º 2.961, de 19/10/2006, fazendo jus ao percentual de 3,5% em seus salários base;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido às Servidoras abaixo relacionadas, com suas respectivas matrículas, cargos, níveis e padrões, o percentual de 3,5% sobre seu vencimento, a partir da data em que fazem jus a progressão, conforme Memorando n.º 1199/2021-SEMAD/GRH.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO	DATA EM QUE FAZ JUS A PROGRESSÃO
944	Edna Aparecida Rampinelli Kobi Correa	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	IIR	J	04/2021
697	Maria Sirlene Trivelin De Angeli	Professor de Educação Infantil	IIR	J	06/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARINEUSA SOARES PIMENTEL RIBEIRO
Secretária de Educação
Interina